



PORTARIA Nº 11.675, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Ademir da Silva**, Coveiro, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

Art. 2º Ao servidor **Benedito Cartola**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022, que serão gozados no período de 11/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 3º Ao servidor **Cristian Alves da Cunha**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

Art. 4º A servidora **Deise Maria Emidio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/10/2020 a 20/10/2021, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

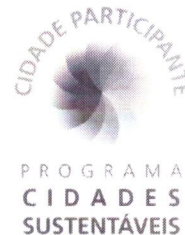
Art. 5º Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIID – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2018, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

Art. 6º Ao servidor **Jose Roberto de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

Art. 7º Ao servidor **Paulo Sergio Rocha Santos**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/04/2021 a 25/04/2022, que serão gozados no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos